

**DECRETO Nº 86/25, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a constituição da comissão para o processo seletivo de qualificação para o exercício das funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo sistema municipal de ensino de Barro Alto-Bahia e da outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e,

**CONSIDERANDO:**

**I** – O disposto no art. 206, VI, da Constituição Federal;

**II** - Os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, em seus artigos 14, 64 e do artigo 67;

**III** – A diretiva contida na Lei de nº 13.005, de 25 de julho de 2014 - Plano Nacional de Educação, Meta 19, sobre a necessidade urgente da efetivação da Gestão Democrática, com ênfase nas estratégias 19.1, 19.6 e 19.8;

**IV** - Os termos do inciso I, do art. 14, da Lei nº 14.113/2020, que estabelece critérios técnicos de mérito e desempenho para processo seletivo de escolha de diretor e vice-diretor escolar de unidades de ensino da educação básica, mantidas pela rede municipal de ensino, observando os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, eficiência e melhoria da qualidade social;

**V** - A Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica e de Qualidade, que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

**VI** - A Resolução CIF Nº 15, DE 12 de junho de 2025, que aprova a metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no exercício de 2025, para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno - VAAR no exercício de 2026;

**VII** - A Lei Municipal nº 092/2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e remuneração dos servidores do magistério público e dos profissionais de educação do Município de Barro Alto/BA;

**VIII** - O Plano Municipal de Educação de Barro Alto/BA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a comissão do processo de seleção para gestores escolares será composta pelos seguintes profissionais:

<b>NOME DO/A PROFISSIONAL</b>	<b>FUNÇÃO QUE DESEMPENHA</b>
DÁRIA MARTINS BARRETO DOS ANJOS	Representante da Secretaria Municipal de Educação.
LEONDENILSON APOLINÁRIO DA SILVA	Representante do Conselho Municipal de Educação
GILVANIR ALVES DE SOUZA	Representante do Executivo Municipal
DEISIANE FERNANDES DE ALMEIDA	Representante da Educação Infantil
EMANUELLA FARIAS DE ANDRADE NUNES	Representante do Ensino Fundamental - Anos Iniciais
GUILHERME DA SILVA SANTOS	Representante do Ensino Fundamental - Anos Finais

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2025.

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**

Prefeito